

**DECRETO Nº2.988, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.14– Diárias Civil.....R\$50.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.040- Ações e Serviços em Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$50.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 08 de abril de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração